



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 23/2002

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dois.

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e dois reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. XVII Concurso Fotográfico de Manteigas.**
- 2. Atribuição de subsidio para o C.C.D. da Câmara Municipal de Manteigas, para a realização da "I Meia Maratona do Vale do Zêzere"**
- 3. Homenagem ao Senhor Comendador Joaquim Rabaça Mota Veiga.**
- 4. Aquisição de livros sobre a memória do Padre José Bailão Pinheiro.**
- 5. Assuntos Tratados por Delegação.**
- 6. Outros assuntos.**

XVII Concurso Fotográfico de Manteigas.

No âmbito das Comemorações do Feriado Municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se procedesse desde já à divulgação do XVII Concurso Fotográfico de Manteigas, que a seguir se transcreve:

REGULAMENTO

Art.º 1.º - Temas

1. *Tema 1 - Manteigas núcleo da Serra da Estrela*, os trabalhos poderão focar a própria Vila ou aspectos paisagísticos da Serra.

2. *Tema 2 - Água Doce*, no âmbito do Ano Internacional da Água Doce os trabalhos deverão abordar a temática relacionada com o Concelho de Manteigas - Serra da Estrela ou com aspectos paisagísticos de qualquer parte do país.

Art.º 2.º - Apresentação dos Trabalhos

1. Os concorrentes apresentarão fotografias a preto e branco ou a cores, no formato 20 x 30 sem margens, não se aceitando fotografias montadas.

Art.º 3.º - Concorrentes

1. Poderão concorrer amadores ou profissionais, com trabalhos originais não sendo aceites os já apresentados noutros concursos.

2. Os membros do júri não poderão concorrer.

Art.º 4.º - Inscrição



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

1. A inscrição é gratuita, podendo cada concorrente participar com três trabalhos por cada tema.

Art.º 5.º - Identificação

1. Os trabalhos deverão ser identificados unicamente com título, pseudónimo e indicação a qual dos temas concorre.

2. Juntamente com estes, será entregue um envelope fechado e lacrado, contendo no exterior o pseudónimo e, no interior, o mesmo pseudónimo, o nome e morada do concorrente, e respectivo número de contribuinte.

3. Estes envelopes apenas serão abertos após a classificação dos trabalhos.

Art.º 6.º - Júri

1. A apreciação e a classificação dos trabalhos concorrentes serão efectuados por um júri idóneo de três membros, um dos quais presidirá, de cujas decisões não haverá recurso.

2. A constituição do júri é da exclusiva competência da organização.

Art.º 7.º - Calendário

1. Os trabalhos concorrentes poderão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio sob registo à Câmara Municipal de Manteigas - XVII Concurso Fotográfico, Rua 1.º de Maio - 6260 - 101 Manteigas, até ao dia 14 de Fevereiro de 2003.

2. Os trabalhos admitidos pelo júri serão expostos publicamente no âmbito das Comemorações do Feriado Municipal - 4 de Março 2003.

Art.º 8.º - Prémios

1. Para cada um dos dois temas os prémios a atribuir são os seguintes:

1.º Prémio - 200 € + Placa;

2.º Prémio - 125 € + Placa;

3.º Prémio - 100 € + Placa.

2. O júri reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos prémios, caso a qualidade dos trabalhos apresentados os não mereça.

3. Para além destes prémios poderão eventualmente ser atribuídos outros de oferta de outras entidades, a trabalhos sobre património arquitectónico, figuras humanas e originalidade.

Art.º 9.º - Trabalhos apresentados

1. Todos os trabalhos ficarão propriedade da Câmara Municipal de Manteigas, sendo atribuído aos não premiados a quantia de 3,00 € por cada.

Art.º 10.º - Direitos de Autor

1. Os direitos de autor são preservados na titularidade dos concorrentes que, contudo, reconhecem à Câmara Municipal de Manteigas o direito de usar as fotografias, sem limite de tempo, para os fins que julgar por conveniente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Atribuição de subsídio para o C.C.D. da Câmara Municipal de Manteigas, para a realização da "I Meia Maratona do Vale do Zêzere".

Tendo-se realizado a I Meia Maratona do Vale do Zêzere, o C.C.D. dos Trabalhadores da Câmara Municipal, solicita a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00 €, para fazer face às despesas dos prémios monetários.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 4.000,00 €.

Mais foi deliberado atribuir apoio financeiro após a apresentação das receitas e despesas ainda não apuradas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Homenagem ao Senhor Comendador Joaquim Rabaça Mota Veiga.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Após se terem efectuado diversas diligências, nomeadamente a abertura de um concurso de ideias para uma escultura, com publicidade nos Jornais "Notícias de Manteigas", "Terras da Beira" e "Jornal do Fundão", publicação de Editais, convites ao Agrupamento de Escolas de Manteigas e ao Externato Nossa Senhora de Fátima, não foram apresentados quaisquer trabalhos.

Neste contexto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade consultar firmas da especialidade, para a construção de um busto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Aquisição de livros sobre a memória do Padre José Bailão Pinheiro.

Foi presente o pedido formulado pela Comissão Promotora da Evocação dos 50 anos do Falecimento do Padre José Bailão Pinheiro, para que a Câmara Municipal apoie a edição de um livro para perpetuar a memória do Padre José Bailão Pinheiro, tendo sido distribuída uma cópia ao Executivo.

A Câmara Municipal entendeu relevante a realização deste evento, deliberou, por unanimidade adquirir 750 livros ao preço unitário de 3,00€.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 11/2002 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Outros Assuntos.

O Senhor Presidente da Câmara informou o Executivo da reunião havida no dia 11 (segunda-feira) com o Secretário de Estado do Trabalho, Senhor Dr. Luís Pais Antunes e do qual foi enviado o seguinte ofício:

Exmo. Senhor

Secretário de Estado do Trabalho

Sr. Dr. Luís Miguel Pais Antunes

Praça de Londres, 2- 15º

1049-056 LISBOA

Assunto: PISCINA DE ÁGUA QUENTE E RINGUE DE GELO (REUNIÃO)

Ex.mo Senhor

Em primeiro lugar os nossos agradecimentos pela reunião que propiciou e dirigiu entre o INATEL e nós, Câmara Municipal de Manteigas.

Em segundo lugar as nossas felicitações pela maneira como os trabalhos foram conduzidos e pelas conclusões que foi possível obter, pondo cobro, em definitivo, às dificuldades e obstáculos suscitados pelo INATEL.

Permita-me evidenciar o enquadramento, os pressupostos e conclusões objecto da reunião:

Enquadramento:

1. A Câmara Municipal de Manteigas pretende candidatar e construir um complexo constituído por uma piscina e um ringue de gelo, por aproveitamento da água das termas que é naturalmente quente.

Esta Candidatura só terá viabilidade no Eixo II do PORC - AIBT - Serra da Estrela, se o projecto tiver as duas valências: Piscina e Ringue;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2. O INATEL suscitava questões que se prendiam com rentabilidade, impacto ambiental/urbanístico, caudais e ainda a sua vocação, aqui, essencialmente dirigida para a área termal (com uma "clientela" específica).

Pressupostos:

A Câmara Municipal ao apresentar a candidatura assume pagar a componente nacional do investimento e terá de fazer a demonstração dos resultados do projecto incluindo a sua gestão.

As soluções arquitectónicas do investimento terão que ser de molde a eliminar impactos urbanístico-ambientais e não bulam com as termas e os utilizadores das termas e do Hotel.

Quanto a caudais a utilizar, o complexo a instalar não deve pôr em causa e risco o funcionamento termal.

A gestão do futuro complexo será feita em moldes a definir entre o INATEL e a Câmara Municipal.

Conclusões:

De acordo com os estudos apresentados pelo INATEL sobre os caudais de águas termais em Manteigas, parece poder concluir-se não haver incompatibilidade com a instalação da piscina e ringue de gelo.

A ser assim, equacionam-se dois cenários possíveis:

1º Cenário: Implantação do projecto fora do perímetro dos terrenos das termas;

2º Cenário: Implantação do projecto na área já proposta pela Câmara Municipal;

Em termos de cronograma de acções far-se-iam em primeiro lugar os estudos conducentes ao 1º Cenário, a saber:

- Possibilidade de transporte da água quente para distâncias de entre 2 Km e 2,5 Km, mantendo temperatura e condições para o complexo (Piscina e Ringue de Gelo);
- Custos da Condução, instalação da mesma e sua exploração;

Estes Estudos a mandar elaborar pelo INATEL serão desenvolvidos até final do mês de Dezembro de 2002. Se a solução for exequível far-se-á o necessário protocolo de cedência e utilização.

Caso o 1º Cenário seja inexecutável, por ser tecnicamente inviável ou complexo ou porque os custos inerentes aumentam significativamente os valores de investimento, deverão as partes proceder à elaboração de protocolo que contemple a edificação da piscina de água quente e ringue no local previsto pela Câmara Municipal sendo que:

- O projecto terá as soluções arquitectónicas desimpactantes de molde a que não interfira com o funcionamento das termas.

- A gestão do complexo será feito em termos a definir pelas partes envolvidas.

Senhor Secretário de Estado, aqui deixamos o que nos pareceu ser a síntese da reunião, sendo que agradecemos a anuência de V. Exa. ou as alterações que entenda dever introduzir.

Aguardamos a resposta de V. Exa. com a urgência possível.

Apresento a V. Exa. os meus melhores cumprimentos".

Evocação dos 50 anos do Falecimento do Padre José Bailão Pinheiro.

A Câmara Municipal de Manteigas tomou conhecimento através da Comissão Executiva da Evocação nos 50 anos do falecimento do Reverendo Padre José Bailão Pinheiro, saúda a iniciativa e associa-se às Comemorações.

Concessão de subsídio ao Grupo de Música Popular "Os Narcisos".

Foi presente o ofício nº 27-2002 datado de 24-11-2002 do Grupo de Música Popular "Os Narcisos" em que informam que irão gravar 1.000 CD's e solicitam um apoio financeiro da Câmara Municipal, ficando registado o apoio na capa do CD.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS
